

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DA BAHIA

EDITAL DE LEILÃO nº 22.2025 / VEÍCULOS CONSERVADOS – SUCATAS
APROVEÍTÁVEIS

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DA BAHIA-DETRAN/BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães nº 7744, Salvador–BA, com fundamento na Lei Estadual nº 14.634/2023 c/c o Decreto Estadual nº 23.344/2025 e c/c a Lei Federal nº 14.133/2021, que instituem normas para licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública, ainda, de acordo com o disposto nos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB e na Resolução nº 623/2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que dispõe sobre a uniformização dos procedimentos de hasta pública de veículos retidos, removidos e apreendidos, a qualquer título, por órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito – SNT torna pública a realização de licitação, na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance por lote, listados ao final, conforme regras e especificações elencadas a seguir:

1 – LOCAL E DATA DE EXECUÇÃO

O leilão será realizado, **exclusivamente, na modalidade eletrônica ON-LINE, sem a interferência do leiloeiro no cronômetro de disputa, na abertura e no fechamento dos lotes, que ocorrerão de forma programada e automática**, na rede mundial de computadores, pelo site do Leiloeiro Oficial designado, Sr. Daniel Elias Garcia, matrícula JUCEB nº 21/757055-0, endereço eletrônico **www.danielgarcialeiloes.com.br**, com abertura e início da sessão pública para disputa aberta dos lotes e envio dos lances públicos e sucessivos no dia **21/01/2026 a partir das 09:00**.

2 – EDITAL

2.1 – A cópia integral do Edital poderá ser encontrada e impressa através dos sites: **www.ba.gov.br/detran** e/ou **www.danielgarcialeiloes.com.br**.

3 - DO OBJETO DO LEILÃO

3.1 – O presente leilão tem por objeto a alienação dos veículos descritos e caracterizados no Anexo I deste Edital, que serão vendidos **NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM e SEM GARANTIA**, reservando-se ao DETRAN/BA o direito de liberá-los, ou não, a quem maior lance oferecer, bem como retirá-los, desdobrá-los ou reuni-los em lotes, de acordo com o seu critério ou necessidade, por intermédio do Leiloeiro Oficial.

3.2 - A alienação de **VEÍCULOS CONSERVADOS e SUCATAS APROVEÍTÁVEIS** de bens automotores removidos, apreendidos e retirados de circulação **decorrentes de medida administrativa e com restrição de furto/roubo ou com restrição administrativa ou com restrição judicial**, previstas no Código Brasileiro de Trânsito,

após anuência da Autoridade Policial, Administrativa ou Judicial responsável pela inserção do impeditivo, ou encaminhados por Autoridades Policiais, com base na Lei Estadual nº 13.352/2015, os quais se encontram nos pátios, por mais de 60 (sessenta) dias, situados nas cidades de Camaçari e Irecê da empresa credenciada Pátio Veicular SPE LTDA. e vinculados ao Órgão, conforme relação descrita no Anexo I.

3.3 - Os lotes a serem apreçados estão classificados, em conformidade com a Resolução nº 623/2016 do CONTRAN:

3.3.1 - “**Veículos Conservados**” são veículos que se encontram em condições de segurança para trafegar, tendo direito a documentação, após a eventual e devida necessidade de recuperação, consertos e/ou substituição de peças, de única e exclusiva responsabilidade dos arrematantes.

3.3.2 - “**Sucatas**” são veículos impossibilitados de voltar a circular ou cuja autenticidade de identificação ou legitimidade da propriedade não restar demonstrada, não tendo direito à documentação. Os lotes classificados como “Sucatas de Veículos” ainda são divididos em:

3.3.2.1- “**Sucatas Aproveitáveis**” são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com inutilização de placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN;

3.3.2.2 - “**Sucatas Aproveitáveis com Motor Inservível**” são aquelas cujas peças poderão ser reaproveitadas em outro veículo, com exceção da parte do motor que conste sua numeração, devendo ser inutilizadas as placas e chassi em que conste o Número de Identificação do Veículo – registro VIN.

3.4 - Os veículos listados abaixo poderão ser verificados através do site www.danielgarcialeiloes.com.br, as fotos divulgadas são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado de conservação dos bens ou influenciar na decisão de oferta de lances para arrematação dos bens.

3.5 - O interessado declara ter pleno conhecimento do presente Edital, SENDO DE SUA RESPONSABILIDADE O CONHECIMENTO PRÉVIO DAS CONDIÇÕES DOS LOTES, isentando o DETRAN/BA e o Leiloeiro Oficial por eventuais vícios existentes no bem adquirido.

3.6 - Todos os lotes poderão apresentar falta de peças e componentes, ferrugem e corrosão, inclusive na numeração de chassis, eventualmente necessitando sua remarcação, sem que seja devido qualquer pagamento adicional e/ou reembolso do valor pago, ou ainda motivo de cancelamento do lote arrematado, uma vez que é de responsabilidade do interessado a vistoria prévia dos bens.

3.7 - Os veículos conservados e as sucatas de veículos encontram-se à disposição nos cinco dias úteis que antecedem a data de fechamento do leilão, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, nos pátios onde se encontram acautelados, conforme tabela abaixo:

CIDADES	ENDEREÇO	VISITAÇÃO
CAMAÇARI	Avenida Jorge Amado, Quadra H, Lote 1, Poloplast, CEP nº 42.800-970, Camaçari-BA, próximo ao HGC	14/01 à 20/01/2026
IRECÊ	Avenida Primeiro de Janeiro, nº 2.805, Alto do Moura, CEP nº 44.900-000, Irecê-BA.	14/01 à 20/01/2026

3.8 - A visitação somente poderá ser realizada com o acompanhamento de funcionário devidamente credenciado para tal fim e os visitantes deverão seguir as normas de segurança impostas pelo depósito, visando à segurança física do visitante e dos bens a serem visitados.

3.9 - Os lotes deverão ser examinados pelos interessados e, se for o caso, por técnicos de sua confiança, apenas nos dias e horários estipulados para a visitação.

3.10 - É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes no local onde os bens estarão expostos, sendo vedados quaisquer outros procedimentos, como manuseio, experimentação e retirada de peça.

3.11 - Nos dias de visitação dos lotes, será realizado um cadastro prévio dos interessados pela empresa de pátio, registrando a data e horário da visitação e o interessado deverá apresentar documento de identificação com foto, contendo RG e CPF, bem como deverá assinar um Termo de Responsabilidade se comprometendo a não utilizar fotos ou dados para finalidades escusas, sendo proibida a divulgação, sob pena de responder cível e criminalmente.

3.12 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

3.13 - A baixa de veículos de outros Estados encontra-se sob a responsabilidade do DETRAN do respectivo Estado, desta forma, o DETRAN/BA exime-se de qualquer responsabilidade sobre a demora do cumprimento da solicitação efetuada pela Comissão de Leilão.

3.14 - Os motores sem identificação de sua numeração não poderão ser comercializados, destinando-se exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

3.15 - Quando o registro do veículo arrematado pertencer à base de outro Estado, o prazo para desvinculação dos débitos, a fim de torná-lo livre e desembaraçado para o arrematante, poderá ser estendido, sem qualquer prejuízo ao DETRAN/BA ou direito de indenização para o arrematante.

4 – DO LEILÃO

4.1 - O participante deverá efetuar o pedido de cadastro de usuário através do site do leiloeiro oficial designado, podendo fazê-lo a qualquer tempo, até o prazo de 24 (vinte e quatro) horas de antecedência da data e horário da abertura da sessão pública, para análise dos dados do cadastro, dos documentos e confirmação da participação pelos requisitos estabelecidos neste edital.

4.2 - Para cadastrar o usuário e participar do leilão on-line, o interessado deverá acessar o site eletrônico informado no **item 1** e preencher o cadastro, enviando ao leiloeiro (conforme orientação no site) cópia da documentação necessária conforme o item 5.2, sendo que, após conferida pelo leiloeiro e aprovada, será fornecida uma senha de acesso e login ao arrematante. O cadastro de usuário terá validade enquanto os documentos apresentados estiverem válidos, devendo o leiloeiro verificar a vigência e bloquear o cadastro dos participantes que não estiverem com a documentação em acordo com o previsto neste edital.

4.3 - A partir do preço de lance mínimo, estipulado no Edital para cada lote, ficará a cargo do leiloeiro oficial, durante os pregões, estabelecer a diferença mínima para os lances subsequentes dos respectivos lotes, os quais serão arrematados pelo maior lance oferecido (valor à vista). O valor mínimo de incremento para cada lance subsequente seja intermediário ou que cobrir a melhor oferta irá variar de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a R\$ 500,00 (quinhentos reais) a depender da disputa de cada lote, de acordo com suas características e condições de conservação.

4.4 - Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar participantes ou arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código

Penal, artigo 156, IV da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em conformidade com o artigo 48 da Lei Estadual nº 14.634 de 28 de novembro de 2023, bem como os artigos e nos artigos 156, 337-F, 337-I e 337-K da Lei federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

4.5 - O descumprimento do quanto disposto no item 7.2 (na forma do pagamento), ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência tácita do arrematante ao lote leiloado, importando no pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e de multa no valor de 20% (vinte por cento) destinado ao DETRAN/BA, sobre o valor do arremate, a ser paga ao leiloeiro, por depósito ou transferência bancária, podendo retornar o bem para ser leiloado.

4.6 - Todo participante cadastrado reconhece a íntegra deste Edital, bem como reconhece o valor ofertado e as despesas ou multas penitenciais, como líquido, certo e exigível, desde já dando seu ciente e ordem para protesto e acionamento judicial pelo boleto bancário a ser emitido, através de execução por quantia certa.

4.7 - O DETRAN/BA, através da Comissão de Leilão, reserva-se no direito, a seu exclusivo critério e motivos quaisquer, de cancelar a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes. No caso de exclusão de veículo de um lote ainda aberto para lances e que compreenda mais de um veículo, os lances registrados até o momento da exclusão do item serão anulados sendo reinicializada a abertura de lances ao lote com os veículos restantes. No caso de exclusão de veículo de um lote que já tenha sido alienado, será abatido do valor de arremate o valor referente ao veículo excluído, proporcionalmente ao valor de avaliação do veículo em relação ao lote.

4.8 - A transferência dos veículos conservados arrematados deverá ser efetuada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da retirada do bem ou da última desvinculação ou pagamento realizado pelo DETRAN/BA, o que ocorrer por último. Vencido este prazo, o arrematante estará sujeito à infração prevista no artigo 233 do CTB (Deixar de efetuar o registro de veículo no prazo de trinta dias, junto ao órgão executivo de trânsito, infração grave, com multa e retenção do veículo).

4.9 - As sucatas serão baixadas definitivamente do sistema RENAVAM e vendidas sem direito a documentação, não podendo circular, conforme § 4º do Art. 328 do CTB, alterado pela Lei Federal nº 13.160/15. O descumprimento incorrerá em ato ilícito previsto no Código Civil em seu Art. 186, ou no Código Penal, sendo fornecida ao arrematante a nota de arrematação expedida pelo leiloeiro e a Certidão de baixa do bem.

4.10 - As sucatas serão vendidas em lotes individuais e/ou aglutinados, bem como terão o chassi recortado e as placas recolhidas pelo leiloeiro oficial.

4.11 - As sucatas arrematadas deverão ser totalmente desmontadas ou receber modificações que as deixem totalmente sem condições de voltar a circular no prazo de 10 (dez) dias úteis após o ingresso nas dependências da unidade de desmontagem ou, conforme o caso, após a baixa do registro.

4.12 - Os veículos conservados serão vendidos em lotes individuais.

4.13 - As notas de arrematação serão emitidas pelo Leiloeiro e serão encaminhadas aos arrematantes, ao e-mail cadastrado no site, com 48h (quarenta e oito horas) de antecedência da data de abertura da agenda para retirada dos lotes.

4.14 - O Leiloeiro Oficial e a Comissão de Leilão não se responsabilizam por eventuais divergências tipográficas (digitação) que venham ocorrer neste Edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas

especificações. Sendo assim, a **VISITAÇÃO DOS BENS TORNA-SE ESSENCIAL**, não cabendo reclamações posteriores à realização do Leilão.

4.15 - Os participantes no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições.

5 – DO LICITANTE

5.1 - Poderão participar da presente hasta pública qualquer pessoa física, maior de idade ou emancipada, e/ou pessoa jurídica, pessoalmente ou por seu procurador (desde que apresente instrumento público ou particular de mandato, com poderes específicos e firma reconhecida). **Entretanto, somente empresas do ramo de desmonte, devidamente registradas no DETRAN da sua sede/instalações, poderão adquirir sucatas aproveitáveis (Dados analisados pelo DETRAN para credenciamento - Objeto Social “Desmanche de veículos...” e Código CNAE 4530-7/04 ou 4530-7/04 + 4541-2/07), conforme determina a Lei Federal nº 12.977/2014 e a Resolução CONTRAN nº 611/2016.**

5.2 - Requisitos:

Pessoa física - Deverá encaminhar cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente; do CPF; e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses.

Pessoa jurídica – Comprovante de Inscrição de Situação Cadastral – CNPJ; Cópias do Ato Constitutivo, últimas alterações sociais e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário do participante; cópias do documento de identificação com foto (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), preferencialmente, do CPF e de um comprovante de residência, dos últimos 03 (três) meses, do representante legal da pessoa jurídica; e Certidão/Declaração de Credenciamento como empresa de desmonte de veículos, emitida pelo DETRAN da sua sede/instalação, se for o caso.

5.3 - Para a participação no leilão de sucatas aproveitáveis, as pessoas jurídicas devem comprovar o registro no ramo de desmonte, atendendo aos requisitos contidos no artigo 328, da Lei nº 9.503/1997, na Resolução CONTRAN nº 623/2016, e em conformidade com a Lei Federal nº 12.977/2014, a Resolução CONTRAN nº 611/2016 e a Portaria DETRAN/BA nº 45 de 09/01/2019, a cada caso.

5.4 – Devem ser observadas as vedações impostas a agentes públicos dispostas no art. 6º do Decreto nº 22.885/2024, as proibições de participação no certame contidas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, bem como outros impedimentos de licitar e contratar com a Administração Pública, por vedação constitucional ou legal, além das dispostas a seguir:

- a – Menores de 18 (dezoito) anos, desde que emancipados;
- b – Funcionários ou terceirizados do DETRAN/BA;
- c – Proprietários ou empregados dos pátios credenciados ao DETRAN/BA;
- d – Funcionários públicos do Estado da Bahia, policiais civis ou militares;
- e – Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração pública;
- f - O proprietário do veículo leilado.

5.5 – Quando da escolha do bloco de leilão, o participante deverá declarar em campo obrigatório do sistema a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, ter pleno conhecimento e aceitar as regras e condições gerais constantes neste edital e ser responsável pelas transações que forem efetuadas no sistema diretamente ou por intermédio de seu representante, assumidas como firmes e verdadeiras.

5.6 - As informações cadastrais são confidenciais, guardadas em sigilo e serão utilizadas para emissão do Auto de Arrematação.

5.7 – As informações declaradas para cadastro de usuário e acesso da plataforma do leilão permitem a participação dos interessados no certame e não constituem registro cadastral prévio.

5.8 – Como condição de validade e eficácia e tendo em vista que o leilão ocorrerá na modalidade eletrônica, os licitantes só poderão praticar atos em formato eletrônico.

5.9 – O licitante será responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao órgão promotor da licitação a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

5.10 – Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inoperância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua conexão.

6 - DA SESSÃO PÚBLICA

6.1 - Após estar cadastrado no sistema e atender aos requisitos estabelecidos neste edital para o leilão de interesse, o licitante poderá, após abertura da sessão pública na data prevista, enviar lances no lote de seu anseio.

6.2 - Cada pessoa física ou jurídica apresentar-se-á com apenas um representante que, devidamente munido de documentos de identificação, será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, respondendo assim, por todos os efeitos, sua representação. Nenhuma pessoa, ainda que credenciada, poderá representar mais de um participante.

6.3 - O site permitirá o recebimento de lances virtuais em tempo real.

6.4 - Lances Automáticos - O site do leiloeiro disponibilizará ao usuário a possibilidade de programar lances automáticos, de forma que, se outro usuário cobrir seu lance, o sistema automaticamente gerará um novo lance para aquele usuário, acrescido de um incremento fixo e pré-determinado, até um limite máximo definido pelo usuário. Em caso de vários usuários/participantes terem cadastrado lances automáticos num mesmo lote, o sistema aplicará uma regra de antiguidade na prioridade do lance automático de acordo com o horário do cadastro da programação automática efetuada pelo usuário.

6.5 - Na data e hora marcadas para o início da sessão pública, o leiloeiro abrirá a sessão, apresentará a hasta pública, com base nos termos do Edital, fará comunicados/avisos durante a execução do leilão e poderá narrar o leilão que ocorrerá de forma automática, transmitindo em plataforma aberta (youtube, twitch, etc), a ser informada previamente em seu site, visando dar transparência e publicidade à hasta pública.

6.6 - O apregoamento dar-se-á lote a lote, exclusivamente, de forma on-line e automática, observando a sequência dos lotes prevista neste Edital, sem interferência do leiloeiro no sistema. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

6.7 - O maior lance registrado no lote durante a sessão pública será declarado vencedor se após o prazo de 20 (vinte) segundos da abertura do lote não houver oferta de lance superior. Caso dentro dos 20 (vinte) segundos de aguardo, em contagem regressiva, seja registrado no sistema lance superior, o cronômetro voltará à contagem do prazo de 20 (vinte) segundos, e assim sucessivamente até que dentro deste prazo não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance.

6.8 - O valor mínimo de lance inicial para cada lote será o estimado no Edital ou o melhor lance registrado no sistema na sessão pública.

6.9 - Iniciada a etapa competitiva, os participantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.10 - Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet.

6.11 - Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado.

6.12 - O lote não arrematado será novamente apregoado no site do leiloeiro oficial no mesmo evento, imediatamente após o pregão do último lote previsto na classificação de conservados ou de sucatas, conforme sua classificação.

6.13 - A plataforma eletrônica de leilões eletrônicos (via internet) não cancela, nem anula lances efetuados através da internet. Todos os lances efetuados são irrevogáveis e irretratáveis e significam compromisso assumido perante esta licitação pública, nos termos da legislação federal. Todos os lances efetuados por pessoa cadastrada são de sua inteira responsabilidade. Todos os lances ficarão registrados no sistema com a data e horário em que forem recebidos pelo site do leiloeiro. Os lances não se consideram concretizados, quando do envio pelo usuário e sim quando da confirmação do seu recebimento por parte do sistema do leiloeiro, posto que se deve levar em conta o fato de que há diferentes velocidades nas transmissões de dados dependentes de fatores alheios ao controle do provedor de internet. O leiloeiro não se responsabiliza pela falta de requisitos técnicos mínimos necessários e eventuais falhas de conexão, que impossibilitem o interessado de acessar nosso sistema "ONLINE", ofertar lances e receber mensagens.

6.14 - O pagamento efetuado pelo arrematante deverá ser confirmado em até 24 (vinte e quatro) horas, e caso não ocorra, ao devedor será encaminhada a cobrança e o lote poderá ser repassado, apenas, até o segundo maior lance ou será inserido no próximo leilão. Adverte-se aos participantes desta modalidade para não deixar seus computadores, smartphones, tablets ou outros ao fácil acesso de menores ou pessoas não habilitadas. O uso da senha e, conseqüentemente, dos lances é de total responsabilidade do usuário.

6.15 - A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.

6.16 - Os lances deverão ser iguais ou superiores ao valor da avaliação do lote.

6.17 - Os lances efetuados são irretratáveis e, se vencedores, geram obrigação contratual, na forma de promessa de compra, a qual deverá ser paga, sob pena de ficar rescindida a arrematação do lote, sem que caiba qualquer recurso, indenização e/ou interpelação judicial.

6.18 - Os lotes classificados como veículos, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores a data do leilão, exceto os débitos do presente exercício (licenciamento, IPVA e DPVAT).

6.19 - O leiloeiro é responsável pela análise documental e verificação do cumprimento dos requisitos exigidos neste edital para cadastro de usuário e participação da hasta pública, pelas decisões acerca das condições de venda, participação, arrematação, constituição dos lotes e dos valores envolvidos, podendo inclusive aglutinar, separar ou formar novos lotes, para incremento e venda dos bens, sobretudo, quando não houver licitantes interessados na arrematação de determinado(s) lote(s), bem como sobre quaisquer outras circunstâncias relacionadas ao bom andamento dos trabalhos, sendo todos os atos

realizados mediante aprovação da Comissão de Leilão, devidamente formalizada na Ata do Leilão.

6.20 - Todos os casos de lotes não arrematados neste leilão serão cancelados e ofertados em evento futuro.

7 - PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos deverão ser efetuados através transferência bancária TED pelo Banco do Brasil, Agência nº 3449-5, conta corrente nº 80001-5, favorecido Daniel Elias Garcia, inscrito no CPF sob nº 910.192.149-53, sistema PIX (chave e-mail atendimento1@dgleiloes.com.br) ou outra forma a ser definida pelo leiloeiro e informada aos arrematantes no ato da arrematação.

7.2 - No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o comprador deverá quitar o valor total do lote arrematado e as taxas do item 8.1 e enviar o(s) comprovante(s) de pagamento(s) ao leiloeiro oficial por meio do sistema ou e-mail ou mensagem. O não cumprimento no prazo estipulado incidirá na cobrança do pagamento da comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado e em multa no valor de 20% (vinte por cento) do arremate, em favor do DETRAN/BA, conforme item 6.13, e o lote será ofertado a quem tiver dado o maior lance anterior, até o segundo lance abaixo. O lote somente será liberado para o Arrematante após a compensação do crédito em nome do Leiloeiro Oficial. No caso do não cumprimento da obrigação assumida, estará o proponente, sujeito a sanções de ordem judicial, cível e criminal. O tempo necessário para a compensação bancária do pagamento é de inteira responsabilidade do Arrematante. O leiloeiro oficial está autorizado a utilizar dos meios legais para efetuar a cobrança dos valores devidos pelo arrematante.

7.3 - O leiloeiro receberá os recursos, efetuará os cálculos e fará os pagamentos dos débitos de cada veículo, com o valor oriundo do arremate individual, observando a ordem de rateio do valor arrecadado e o rendimento auferido, da forma disciplinada no art. 32, da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN ou da Lei Estadual nº 13.352/2015, quando se tratar de veículos de Delegacia. Pagamentos não realizados pelo sistema do banco, face à inexistência de saldo integral, relativos aos débitos do Estado da Bahia, tais como IPVA, licenciamento, notificação fiscal, multa autuadas pelo DETRAN/BA e seguro DPVAT, ainda que parcial, deverão ser realizados através de DAES para taxa de licenciamento integral ou parcial, por exercício, IPVA e notificações fiscais, emitidos pelo leiloeiro no site da SEFAZ/BA e, em último caso, em conta transitória, de forma individualizada, por depósito bancário, em favor do Departamento Estadual de Trânsito da Bahia, Banco do Brasil, agência nº 3832-6, conta corrente nº 993.545-2.

7.4 – Quitado os débitos, o saldo remanescente será depositado na **conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, do Banco do Brasil**, e ficará à disposição do antigo proprietário, sendo expedida notificação a ele, no máximo em trinta dias contatos do dia do encerramento do leilão, para o levantamento do valor no prazo de cinco anos.

7.5 - Após a confirmação do pagamento integral pelo arrematante, o Leiloeiro lhe fornecerá Nota de Venda do móvel e Nota Fiscal Municipal, referente à prestação dos serviços comissionados, no valor equivalente a 5% (cinco por cento) do arremate, bem como fornecerá única Nota Fiscal Municipal ao DETRAN/BA, referente ao pagamento da taxa administrativa.

7.6 - Dos valores arrecadados, o Leiloeiro Oficial prestará contas à Comissão de Leilão, nos moldes previstos na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020 e nos normativos que regem a atividade de leiloaria.

8 – DO PAGAMENTO DAS TAXAS

8.1 - Sobre o valor da arrematação, incidirão o percentual de 5% (cinco por cento), referente à comissão do leiloeiro oficial, além da taxa administrativa de 2% (dois por cento), totalizando 7% (sete por cento) que será pago pelo arrematante em até 24h (vinte e quatro horas) após a realização do leilão.

9 - AGENDAMENTO PARA RETIRADA DOS LOTES E TRANSFERÊNCIA DOS VEÍCULOS

9.1 – A data para retirada dos lotes poderá ser agendada, exclusivamente, através do site www.agendapatios.com.br, a partir do dia 12/02/2026, podendo ser remarcada, por até uma vez, conforme agenda disponibilizada pela empresa de pátio, maiores informações entrar em contato através dos telefones (71) 3021-0777 e (71) 99910-3174 (Whats App). O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

9.2 - Ultrapassado o prazo para retirada do bem, será cobrado valor da taxa das diárias excedentes pela empresa de pátio, até a data de retirada do veículo. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, contados da data de agendamento para retirada do bem, o DETRAN/BA poderá dar ao bem o destino que for conveniente, caracterizando abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado. Este prazo poderá ser prorrogado, por mais 30 (trinta) dias úteis, desde que o arrematante apresente motivos que justifiquem a prorrogação, diretamente à Comissão de Leilão que avaliará o caso ou caso seja da conveniência do DETRAN/BA, pela prorrogação do prazo, observando o item 11.3.

9.3 - O arrematante deverá apresentar originais e cópias, no ato da retirada do veículo, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, bem como efetuará a retirada da Nota de Arremate, que lhe será entregue pelo pátio. A Nota Fiscal Municipal será enviada pelo leiloeiro para o e-mail cadastrado pelo arrematante. O(s) lote(s) somente poderá(ão) ser(em) retirado(s) por terceiros mediante procuração particular ou pública com poderes específicos, **indicando o Edital de Leilão e os lotes a serem retirados**, que poderá ser substabelecida. Ressalta-se que tanto a procuração quanto o seu substabelecimento devem estar assinados e com firma reconhecida em cartório e, caso a firma seja oriunda de outro Estado, a procuração deverá ser pública e deve ser reconhecido o sinal público com o objetivo de atestar a sua legitimidade.

9.4 - O transporte do bem arrematado, assim como as despesas com a retirada, carregamento, frete, seguro, dentre outras a espécie, correrão por ordem, conta e risco do comprador, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste edital.

9.5 - A retirada dos veículos do pátio, os serviços de transferência, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.) serão de inteira responsabilidade do arrematante, que deverá atentar para os prazos estabelecidos neste Edital.

9.6 - Os lotes arrematados deverão ser retirados na sua totalidade, não sendo reservado ao arrematante o direito à retirada parcial dos mesmos e abandono do restante.

9.7 - A transferência do bem leilado será feita somente em favor do arrematante ou da empresa, por ele, representada. Em nenhuma hipótese serão emitidos documentos em nome de terceiros que não se qualifiquem como arrematantes dos bens licitados.

9.8 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros sem antes transferi-lo para o seu nome.

9.9 - Nenhum reparo ao veículo arrematado poderá ser executado nas dependências do DETRAN-BA.

9.10 - O arrematante não deverá realizar nenhuma manutenção, conserto, reforma, reparos ou qualquer ação no bem adquirido para circular, que modifique o bem da condição em que foi adquirido, até que seja finalizado o processo de pagamento, desvinculação dos débitos, baixa de gravames, baixa de Comunicação de venda e outros que constam no dossiê do veículo, para que assim possa efetivamente dar início ao processo de transferência.

9.11 - Os arrematantes de veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa, quando as mesmas estiverem disponibilizadas pela Coordenação de Relação Judicial - CRJ.

9.12 - O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte para destruição e inutilização do chassi e placas, que deverão ser enviadas à Comissão de Leilão para que sejam destruídas, conforme determina a legislação vigente.

9.13 – Os lotes classificados como veículos com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN/BA, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores à data do leilão. Caberá ao arrematante o pagamento proporcional das despesas relativas ao IPVA, licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado, como também as despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria. As sucatas de veículos também terão seus débitos quitados de acordo com o valor arrecadado relativo ao bem alienado, atendendo o disposto na Lei Federal nº 13.160/15.

9.14 - O leiloeiro enviará à Comissão de Leilão cópias impressas e digitais do Relatório (Ata) do Leilão, da Relação de Identificação dos Arrematantes, por lote, e cópias das Notas de Venda e Notas Fiscais, bem como os demais relatórios previstos na Portaria DETRAN/BA nº 250 de 01/09/2020 e certificado/declaração da plataforma acerca da inviolabilidade do leilão automático, no prazo determinado para apresentação da prestação de contas.

9.15 - Casos não citados neste Edital serão analisados pela Comissão de Leilão.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

VEÍCULOS CONSERVADOS

10.1 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes, após o bem estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

10.2 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débitos, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do leilão.

10.3 - O arrematante não poderá circular com o veículo ou aliená-lo a terceiros antes de realizar a devida transferência de titularidade.

10.4 - Fica sob a responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do bem, antes de colocá-lo em circulação, quando possível, a fim de verificar a funcionalidade do mesmo por ocasião do seu registro e transferência.

10.5 - A demora decorrente de outro órgão na desvinculação/retirada de quaisquer ônus sobre o veículo não enseja motivo para cancelamento da arrematação.

10.6 - Todos os lotes deverão ser retirados dos pátios de forma transportada, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante, até regularização do bem.

SUCATAS

10.7 - O adquirente (arrematante) será responsável pela utilização e destino final das sucatas e responderá civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste Edital e na legislação em vigor.

10.8 - O arrematante compromete-se a não fazer circular os lotes classificados como sucatas aproveitáveis, sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) ou sucatas inservíveis, em hipótese alguma, consoante o disposto no art. 328, §4º do CTB.

10.9 - O arrematante fica, desde já, advertido que a comercialização da sucata na forma originalmente arrematada é, expressamente, PROIBIDA, sendo a mesma passível de ser penalizada.

10.10 - Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais, previdenciárias, trabalhistas e comerciais decorrentes da execução do presente Edital.

10.11 – Manter-se, durante toda a execução do Edital, compatível com as obrigações assumidas, bem como as condições de participação e qualificação exigidas na licitação.

10.12 - Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vierem a causar ao DETRAN-BA ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposamente, na execução do presente Edital.

10.13 - Correrão por conta do Arrematante toda e qualquer despesa referente à Licenciamento Ambiental para atendimento do objeto desta licitação, bem como eventuais custas referentes a qualquer infração ambiental que cause multas.

10.14 - Os lotes de veículos na condição de sucata e vendidos na licitação serão baixados no sistema RENAVAM – Registro Nacional de Veículos Automotores, bem como não poderão ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para desmonte, reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas ou para trituração.

10.15 - As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, que deverá ser neste caso, exclusivamente, Pessoas Jurídicas, em consonância com o art. 328 do CTB, a Resolução CONTRAN nº 623/2016, a Lei nº 12.977/2014 e Resolução nº 611/2016 do CONTRAN, não cabendo a respeito deles, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

SUCATA APROVEITÁVEL

10.16 - Os veículos sucatas aproveitáveis ou sucatas aproveitáveis com motor inservível (motor suprimido) serão entregues sem as placas, sem identificação de chassi ou monobloco (cortado) sendo que as motocicletas, motonetas e ciclomotores também terão o quadro cortado.

10.17 – O arrematante se compromete a não comercializar os motores sem identificação de sua numeração (sem número) já que se destinam exclusivamente ao desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

10.18 - Compete ao arrematante executar o procedimento de descontaminação (retirada de fluídos).

10.19 - Para os serviços apresentados no item anterior deverão ser observadas as normas de saúde, ambientais e de segurança, em especial ao recolhimento total de resíduos e fluídos provenientes do processo descrito.

10.20 - O Arrematante deverá entregar ou comercializar os resíduos (fluídos, gasolina, álcool, óleo diesel, filtro de óleo, pneus e bateria) para empresas que possuam licença ambiental.

10.21 - No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no DETRAN do respectivo estado para obter a certidão de baixa.

11 - RETIRADA DOS LOTES

11.1 – O ato da retirada é a tradição do bem e configura a formalização do negócio jurídico.

11.2 – No ato da retirada, o comprador deverá providenciar a mão de obra, bem como trazer todos os equipamentos de proteção e segurança necessários ao carregamento, não sendo permitida a transformação dos bens arrematados dentro de qualquer área do imóvel em que se localize, bem como toda e qualquer despesa decorrente do carregamento e transporte dos bens vendidos, correrão por conta e risco do arrematante.

11.3 - A retirada do bem no pátio ocorrerá juntamente com a disponibilização da Nota de Venda expedida pelo Leiloeiro Oficial, mediante a apresentação de originais e cópias, quando for pessoa jurídica do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, do Contrato Social com a última atualização, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência do representante legal e quando for pessoa física, do documento de identificação com foto e do comprovante de residência, além do documento do guincho e da CNH do condutor em ambos os casos, se couber, e será efetivada do dia 23/02/2026 ao dia 09/03/2026, das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00, mediante agendamento prévio, através do endereço eletrônico www.agendapatios.com.br e será efetivada em dias úteis. O arrematante receberá no e-mail cadastrado uma mensagem contendo informações acerca do agendamento.

11.4 - O arrematante que não retirar o lote na data agendada poderá remarcar-la, por uma única vez, conforme datas disponibilizadas no site do agendamento ou requerer a prorrogação de prazo, diretamente à Comissão de Leilão, mediante solicitação devidamente justificada e com documentação comprobatória, através do e-mail comissao.leilao@detran.ba.gov.br e o faça no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data final de retirada.

11.5 - Findado o prazo constante no item anterior ou sendo o requerimento indeferido, o arrematante perderá o direito ao bem arrematado ou poderá optar pelo pagamento das diárias ao Pátio, equivalentes ao excesso prazal da data estipulada. Não havendo a retirada do veículo em 30 (trinta) dias úteis, a Comissão de Leilão poderá dar ao bem o destino que for conveniente.

11.6 - No ato da retirada do bem arrematado, o arrematante deverá conferir o referido lote e o estado ou condições em que o mesmo estiver e, sendo constatada qualquer divergência e/ou irregularidade, decorrente da falta de guarda e/ou zelo do responsável pelo acautelamento, o fato deverá ser imediatamente informado, por escrito, ao DETRAN-BA, mediante protocolo, conforme orientações contidas no item 14.5, ficando a retirada suspensa até que estejam solucionadas as eventuais dúvidas existentes.

11.7 - Não poderá o arrematante alegar qualquer irregularidade e/ou divergência após a remoção do bem.

11.8 - A retirada dos lotes será disponibilizada após 33 (trinta e três) dias contados da realização do Leilão ou próximo dia útil, caso recaia em dia que não há expediente no órgão.

11.9 - Os bens arrematados deverão ser retirados até o último dia previsto nos prazos especificados no item 11.3, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado.

11.10 - Os bens serão liberados e entregues nas condições em que se encontram, devendo os interessados visitá-los antecipadamente. Consoante o art. 27 do CTB, antes de colocar o veículo em circulação nas vias públicas, o condutor deverá verificar a existência e as boas condições de funcionamento dos equipamentos de uso obrigatório.

VEÍCULO CONSERVADO

11.11 - O veículo conservado, destinado à circulação, será entregue ao arrematante livre e desembaraçado de qualquer ônus anterior à data do leilão, ficando este responsável pela regularização e transferência de propriedade, que deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da sua liberação pelo Órgão, caso contrário, será autuado, com base no artigo 233 do Código de Trânsito Brasileiro, bem como poderá ser inserida restrição administrativa sobre o bem.

11.12 - Caberá ao arrematante às despesas de pagamento proporcional do IPVA, relativo ao ano em curso, bem como do licenciamento anual, transferência de propriedade do bem arrematado e das despesas com alteração de característica, desalienação e vistoria.

11.13 - Os atos e pagamentos de valores destinados à transferência dos veículos arrematados só deverão ser efetivados pelos arrematantes após o automotor estar devidamente desvinculado dos débitos e gravames anteriores à efetivação da arrematação.

11.14 - Em caso de qualquer pendência de regularização do veículo, o prazo de 30 (trinta) dias para transferência de titularidade será contado a partir da data da última desvinculação de débito, baixa da restrição ou impedimento que ocorra após a execução do Leilão.

11.15 - Os lotes classificados como conservados, que conste na base de Gravame - Restrição de Alienação Fiduciária, somente terão efetuadas as respectivas transferências de propriedade ao arrematante após a baixa da restrição no Sistema Nacional de Gravames – SNG.

11.16 - Quando o veículo pertencer à base do Estado da Bahia, o DETRAN/BA terá o prazo de 30 (trinta) dias para providenciar a baixa dos débitos e em se tratando de veículos de outra UF (outro Estado), o DETRAN/BA formalizará o pedido ao DETRAN do registro do móvel, no prazo de 30 (trinta) dias, e o arrematante deverá aguardar o trâmite de desvinculação e CRV no DETRAN do respectivo estado para proceder com a transferência, desobrigando o DETRAN/BA, face à dependência de retorno de outro Estado.

11.17 – Qualquer restrição lançada no prontuário do veículo, após o prazo de 30 (trinta) dias para transferência da propriedade do bem para o arrematante, sem que tenha sido feita, será da sua responsabilidade, eximindo o DETRAN/BA de qualquer providência.

SUCATA APROVEITÁVEL

11.18 – A entrega dos veículos classificados como sucatas aproveitáveis ficará condicionada ao recorte do chassi e dos classificados como sucatas inservíveis ficará condicionada à pinagem do chassi ou ao recorte, a depender do caso, bem como ao

recolhimento das placas dianteira e traseira em ambos os casos, sendo condição para liberação do bem.

11.19 - Os veículos avaliados como sucata receberão da Comissão de Leilão a Certidão de Baixa de Sucata. O Leiloeiro Oficial que conduzir o leilão será responsável pela execução do recorte e/ou pinagem dos chassis e recolhimento das placas, que serão encaminhadas à Comissão de Leilão para destruição.

12 - CONVENÇÃO DO LEILÃO - DA RESPONSABILIDADE DO DETRAN/BA

12.1 – É de responsabilidade do DETRAN/BA a desvinculação dos débitos incidentes sobre multas, seguro DPVAT e licenciamento originadas antes do leilão, bem como o dever de oficiar os demais Órgãos de Trânsito de registro do veículo solicitando as devidas baixas de débitos e demais ônus incidentes sobre o prontuário do bem leiloadado não quitados com os recursos obtidos na alienação. A baixa do registro do veículo classificado como sucata e a emissão da respectiva certidão.

12.2 - A baixa dos veículos de outra Unidade Federativa fica a critério da entidade ou Órgão Executivo de Trânsito do registro do veículo, sendo o DETRAN/BA designado a solicitar a baixa à unidade de registro. Portanto, os móveis de outra Unidade Federativa, vendidos como veículos conservados ou sucatas aproveitáveis, só poderão voltar a circular ou serão aproveitados os motores quando as devidas desvinculações ou a baixa for executada pelo Estado de origem.

13 - DAS PENALIDADES

13.1 – Aos responsáveis pelo cometimento de infrações administrativas referentes a procedimentos ou obrigações previstas neste Edital serão aplicadas as sanções previstas nos incisos I a IV do *caput* do art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2 - Caso o arrematante não pague o preço do bem arrematado e os valores devidos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do encerramento do leilão, a arrematação ficará cancelada, devendo o arrematante pagar à comissão do leiloeiro no valor de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, pelo serviço prestado, e a multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate ao DETRAN/BA.

13.3 – O não pagamento da multa referida no item 13.2 por mais de 30 dias é causa para sua inscrição em dívida ativa não tributária, aplicando-se o artigo 15 da Lei Estadual nº 13.446/2015.

13.4 - Todos os participantes do Leilão, assegurados o contraditório e a ampla defesa, estarão sujeitos às sanções penais correspondentes a crimes em licitações e contratos administrativos, previstos no Código Penal, quer previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

14 – DAS IMPUGNAÇÕES E DOS RECURSOS

14.1 – Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os termos deste Edital. O pedido deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detrان2@detrان.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de até 03 (três) dias úteis da data da abertura do certame, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão. A resposta à impugnação ou à

dúvida ocorrerá no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil antes da data da disputa, e será enviada para o e-mail do solicitante.

14.1.1 – Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14.2 - Caberá recurso sobre os atos praticados na execução do leilão, que deverá ser protocolizado ao setor de protocolo do DETRAN/BA pelo e-mail protocolo.detran2@detran.ba.gov.br ou por entrega presencial na sede do Órgão no endereço Edifício Multicab Empresarial nº 3.386, Avenida Ulisses Guimarães, CEP nº 41.213-000, térreo, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados do encerramento da hasta, o qual será transformado em processo administrativo, para instrução e resposta, via sistema SEI, pela Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, o qual caberá pedido de reconsideração ao ato que não caiba recurso hierárquico, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão.

14.3 - O recurso contra o julgamento dos lances deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da sessão pública.

14.4 - O recurso contra ato de deferimento ou indeferimento de cadastro de usuário deverá ser apresentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da negativa do leiloeiro.

14.5 – A apreciação dar-se-á em única fase e o recurso será dirigido à autoridade que estiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão, no prazo de 03 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação a o Diretor Geral do DETRAN-BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.6 - No caso de constatação de divergências e/ou irregularidades verificadas pelo arrematante na data da retirada do lote, o recurso deverá ser protocolado junto à Unidade de Atendimento do DETRAN da cidade de retirada do veículo, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis da data de retirada, o qual será dirigido à Comissão de Leilão, que procederá ao julgamento, sobre o qual caberá recurso, no mesmo prazo, contado da data da notificação da decisão, para o Diretor Geral do DETRAN/BA, que deverá proferir sua decisão em até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento dos autos.

14.7 - Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não cadastrado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.8 - Interposto o recurso, o mesmo será notificado, mediante publicação no site www.ba.gov.br/detran, para que os licitantes tenham conhecimento e possam impugná-lo em igual prazo. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Leilão irá analisar e proferir a decisão no prazo de 03 (três) dias úteis.

14.9 - Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante, que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro ou da Comissão de Leilão, deverão ser apresentados por escrito, sob a forma de petição, com os dados pessoais do impetrante, endereço, e-mail, bem como explicitar de forma detalhada as razões/motivações.

15 – DA ADJUDICAÇÃO

15.1 - Adjudicação do bem será feita ao licitante que oferecer o maior lance e que efetuar o pagamento integral do valor da arrematação, respeitadas todas as condições e prazos aqui estipulados.

15.2 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16 – CONVENÇÃO DO LEILÃO – OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

16.1 - O leiloeiro efetuará o depósito do saldo do produto apurado na venda dos lotes, após quitar os débitos e as despesas previstas no art. 32 da Resolução nº 623/2016 do CONTRAN, auferidos por informações prestadas de forma pormenorizada pela Comissão de Leilão, o qual será recolhido na conta corrente nº 993.536-3, agência nº 3832-6, Banco do Brasil, em favor do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN-BA, prestando contas no prazo de 10 dias úteis, contados do dia do encerramento do leilão.

16.2 - O leiloeiro deverá constar na Nota de Venda o nome do arrematante, CPF ou CNPJ, endereço com CEP, telefone para contato, o número do lote arrematado com sua descrição, placa de identificação, marca e modelo do veículo, número do chassi e o número do motor. Em caso de sucata, deverá explicitar no Auto de Arrematação a condição do veículo/sucata, exceto o número do chassi e placa. Devem constar os mesmos dados na Nota Fiscal Municipal, referente à prestação do serviço comissionado.

16.3 - O leiloeiro deverá apresentar a prestação de contas no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da execução do leilão, podendo, **excepcionalmente**, o prazo ser prorrogado até igual período, desde que devidamente pleiteado, fundamentado e enviado ao endereço eletrônico comissao.leilao@detran.ba.gov.br, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência do encerramento do prazo.

16.4 - O não cumprimento por parte do leiloeiro das condições estipuladas neste Edital, implicará em denúncia à Junta Comercial do Estado, representações fazendárias e até a Justiça Ordinária, conforme o caso, a fim de que sejam tomadas as providências legais para as sanções cabíveis, bem como todos os dados do leilão deverão ser passados à Comissão de Leilão na forma física e digital, podendo, ainda, ser requeridos nos próximos 05 (cinco) anos da data da hasta pública.

16.5 - Na ata serão consignados os trabalhos desenvolvidos na licitação, em especial os fatos relevantes, bem como a identificação dos compradores dos lotes arrematados, como também serão consignados, o registro dos lotes repassados mediante a desistência do arrematante vencedor.

16.6 - O relatório de prestação de contas do leilão somente será aprovado pela Comissão de Leilão, se cumpridas, pelo leiloeiro, todas as condições estabelecidas neste Edital e na Portaria DETRAN nº 250 de 01 de setembro de 2020.

16.7 - O Leiloeiro não tem nenhuma responsabilidade sobre documentação e/ou regularização de nenhum lote arrematado.

17 – CONVENÇÃO DO LEILÃO - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 08:00 às 17:00 horas, pelo telefone (71) 3116-2300, bem como o Leiloeiro Oficial Sr. Daniel Elias Garcia, através dos números 0800-2787431 e (71) 99734-6592 (Whats app).

17.2 - A receita proveniente da alienação dos veículos será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

17.3 - A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

17.4 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão em 1ª Instância e em 2ª Instância pelo Diretor Geral do DETRAN/BA.

17.5 - O Arrematante é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados neste leilão e demais resíduos gerados, podendo responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação em desacordo com as regras estabelecidas neste Edital.

17.6 - É proibido ao Arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma negociar os bens arrematados, antes da confecção da Nota de Arrematação e da retirada dos bens.

17.7 - A Comissão de Leilão poderá CANCELAR a venda de parte ou de todos os lotes, antes, durante ou depois da realização do leilão, notadamente se surgir à necessidade ou ocorrer algum impedimento legal até a data da retirada dos lotes.

17.8 - Antes da retirada do produto, a Comissão de Leilão e/ou o Diretor-Geral do DETRAN/BA poderá(ão), com prevalência do interesse público, revogar este leilão, parcial ou totalmente, devendo, no caso de ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

17.9 - Na hipótese de anulação, não terá o arrematante direito à restituição do valor pago, se houver, de qualquer forma, concorrido para a prática da ilegalidade.

17.10 - A transferência de propriedade dos veículos arrematados no leilão, só poderá ser efetuada após a desvinculação dos débitos anteriores do veículo e a baixa do seu gravame (alienação) e/ou qualquer pendência interna o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será autuado com base no artigo 233 do CTB.

17.11 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que porventura o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados até um dia útil anterior à realização do Leilão.

17.12 - Aqueles que tiverem crédito sobre o veículo a ser leiloadado, poderão requerer habilitação nos termos da lei, até a finalização das sessões de lances, para exercer o seu direito sobre o crédito identificado, obedecendo a ordem de prevalência legal, sendo considerados notificados com a publicação deste Edital.

17.13 - Havendo saldo remanescente referente ao lote arrematado, após as devidas quitações dos débitos e despesas previstas no item 16.1, será o mesmo depositado na conta do Órgão para fins de restituição ao ex-proprietário ou credor habilitado, os quais serão devidamente notificados do crédito.

17.14 - A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer veículo que por ventura, exista dúvida sobre a autenticidade do mesmo e realizar a mudança de status do bem, como de veículo para sucata e vice-versa.

17.15 - Não será dado nenhum tipo de garantia ao adquirente.

17.16 - O adquirente é responsável pela utilização e destino final dos bens arrematados e responderá, civil e criminalmente, pelo seu uso e destinação em desacordo com as restrições estabelecidas neste edital e na legislação em vigor.

17.17 - O presente Edital não importa em obrigação de venda, caso as ofertas não atinjam o valor de avaliação para cada lote.

17.18 - O DETRAN/BA, por meio da Comissão de Leilão, reserva seu direito de adiar, suspender, alterar ou revogar o presente Leilão, no todo ou em parte, inclusive retirar parte dos lotes postos à venda, sem que caiba a terceiros reclamação de qualquer espécie, tão pouco geração de direitos ou indenizações.

17.19 - O Edital de Leilão poderá ser alterado até a data do pregão e o interessado deverá acompanhar as possíveis atualizações por meio dos sites mencionados.

17.20 - Os valores arrecadados com a venda dos veículos serão destinados ao custeio da realização do leilão, dividindo-se os custos entre os veículos arrematados, proporcionalmente ao valor da arrematação, e destinando-se os valores remanescentes na ordem indicada no art. 328, §6º, da Lei nº 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro).

17.21 - No caso do valor da arrematação ser insuficiente para quitar os débitos existentes sobre o veículo, o remanescente que houver, será encaminhado para cobrança, inserção em Dívida Ativa e respectiva Execução Fiscal, em nome do proprietário anterior.

17.22 – As vistorias realizadas, pelas empresas de pátio credenciadas, nos veículos a serem leiloados, bem como a valoração sugestiva dos lotes passarão pela Comissão de Avaliação prévia e seleção de veículos destinados a leilão, instituída pela Portaria DETRAN nº 280, de 16 de outubro de 2020, para análise e homologação.

17.23 – As despesas de vistorias realizadas nos veículos que serão leiloados, para classificá-los e valorá-los, pelas empresas credenciadas de pátio, ficarão a cargo das mesmas, não fazendo parte das despesas do procedimento licitatório, conforme o art. 32 da Resolução nº 623 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN e a Portaria nº 1.899 de 02 de dezembro de 2016 do DETRAN/BA, item 4.4, do anexo VIII do Manual de Operações.

17.24 - O veículo poderá ser restituído ao proprietário até o último dia útil anterior à data de fechamento da sessão do leilão, desde que quitados os débitos e regularizado o fato que ensejou a apreensão.

17.25 - Fica eleito do foro de Salvador-BA para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação.

18 – DOS ANEXOS

18.1 - Faz parte deste Edital, como ANEXO I, a relação dos lotes que serão levados à hasta pública.

Salvador, 12 de dezembro de 2025.

MAX ADOLFO PASSOS MENDES
DIRETOR GERAL

RAFAEL RIBEIRO DOS SANTOS
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LEILÃO

ANEXO I

CAMAÇARI

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIACÃO/ LANÇE MÍNIMO
0001	RCX0A07	99HJT2050MS003940	SHINERAY/50Q	1249015593	BA	VERMELHA	2020/2021	GASOLINA	1P39FMALA0696 62	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0002	JQC5830	9C2MC35004R005090	HONDA/CBX 250 TWISTER	816473382	BA	PRETA	2003/2004	GASOLINA	MC35E-4005090	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0003	JRA0570	9C2MC35008R027427	HONDA/CBX 250 TWISTER	944908810	BA	VERMELHA	2007/2008	GASOLINA	MC35E-8027427	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0004	OZH0H40	9BWAA45U0FP511105	VW/GOL CITY MB	1013090940	BA	BRANCA	2014/2015	ALCOOL/GASOLINA	CPB614075	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0005	PJN2593	9CDNE43DJEM102034	JTA-SUZUKI/GS120	1065234063	BA	PRATA	2013/2014	GASOLINA	E468-BR102034	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0006	PKL4303	LXYXCB101E0528293	I/SHINERAY XY 50 Q	1116959965	BA	VERMELHA	2013/2014	GASOLINA	1P39FMAEA0788 57	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00

0007	NTL9500	95VGF1E2AAM004055	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	216828147	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	C1E0005365	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0008	PKQ8730	LXYXCBLO5F0351443	I/SHINERAY XY 50 Q	1129310024	BA	PRETA	2014/2015	GASOLINA	1P39FMFA1717 14	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0009	RCY0J74	9C2KC2250MR002520	HONDA/CG 160 TITAN S	1250178964	BA	BRANCA	2020/2021	ALCOOL/GASOLINA	KC22E5M002544	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0010	NZT3980	95VC01B2CCM002609	DAFRA/RIVA 150	461186322	BA	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	C1BC002095	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0011	JSY2955	9C2JC4220AR305265	HONDA/BIZ 125 ES	196356482	BA	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	JC42E2A305265	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0012	OKY8483	9C2KC1650DR801655	HONDA/CG 150 TITAN ESD	506160394	BA	AMARELA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	KC16E5D801655	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0013	RCT4D27	99HJT2050MS003292	SHINERAY/50Q	1238933618	BA	VERMELHA	2020/2021	GASOLINA	1P39FMALA0753 77	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0014	PLG0162	9C6DG2540J0008338	YAMAHA/XTZ150 CROSSER Z	1165599756	BA	BEGE	2018/2018	ALCOOL/GASOLINA	G3C5E-085037	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0015	NZM6682	9BWAA05UXCP122590	VW/GOL 1.0	419469788	BA	BRANCA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	CCNB13958	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0016	OVD7021	9C2KD0540ER035299	HONDA/NXR150 BROS ESD	1002088140	BA	PRETA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	KD05E4E035299	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0017	1 EMPLAC	99HJT2050LS003411	SHINERAY/50Q	N/I	N/I	VERMELHA	2020/2020	GASOLINA	1P39FMALA0506 92	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0018	PKJ9156	LXYXCJL03F0293388	I/SHINERAY XY125-14A	1113790315	BA	VERDE	2014/2015	GASOLINA	1P52FMFIA1155 47	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0019	EAO6I49	9BD15822786095742	FIAT/UNO MILLE FIRE FLEX	956004938	BA	PRETA	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	146E1011*80698 71*	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0020	RPY7C30	9C2KC2200PR118643	HONDA/CG 160 FAN	1353962366	BA	PRATA	2023/2023	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0P118680	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0021	OVC8F40	9BD11818LE1299629	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	998338834	BA	BRANCA	2014/2014	ALCOOL/GASOLINA	327A011416233 1	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 4.000,00
0022	JRO3045	9CDNF41J8M215817	JTA/SUZUKI EN125 YES	976253429	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	F466BR273063	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0023	NYQ6J48	9C2JC4820BR018174	HONDA/BIZ 125 ES	306640805	BA	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	JC48E2B018174	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0024	JSO0E60	9C2JC4110AR503040	HONDA/CG 125 FAN KS	163744750	BA	VERMELHA	2009/2010	GASOLINA	JC41E1A503040	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0025	RCS3E88	9C2JB0100LR059369	HONDA/POP 110I	1235986974	BA	PRETA	2020/2020	GASOLINA	JB01E0L059320	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0026	JRK1G06	9362AKFW988068807	PEUGEOT/206 14 MOONLI FX	967955807	BA	PRATA	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	10DBS70099652	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0027	JSH5080	9C2JC41109R504606	HONDA/CG 125 FAN KS	145617394	BA	PRETA	2009/2009	GASOLINA	JC41E19504606	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0028	RDL8D68	9C2JB0100MR088851	HONDA/POP 110I	1278069140	BA	VERMELHA	2021/2021	GASOLINA	JB01E0M088964	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0029	NTU7827	9C2KC1550AR190366	HONDA/CG 150 FAN ESI	253705509	BA	PRETA	2010/2010	GASOLINA	KC15E5A190366	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 900,00
0030	SUPRIMIDO	95V*****483	DAFRA/ZIG PLUS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2011/2012	GASOLINA	*****448	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0031	SUPRIMIDO	9BW*****803	VW/FOX 1.6 GII	SUPRIMIDO	SC	PRETA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	*****473	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00
0033	SUPRIMIDO	9BG*****006	GM/CELTA 4P LIFE	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	*****362	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0034	SUPRIMIDO	9C6*****342	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2007/2007	GASOLINA	*****854	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0035	SUPRIMIDO	9C2*****786	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2007/2007	GASOLINA	*****786	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0036	SUPRIMIDO	95V*****881	DAFRA/ZIG 50	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2012/2012	GASOLINA	*****751	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0037	SUPRIMIDO	LXY*****085	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2011/2012	GASOLINA	*****30 7	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0038	SUPRIMIDO	9C2*****974	HONDA/CB 300R	SUPRIMIDO	BA	AMARELA	2010/2010	GASOLINA	*****974	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0039	SUPRIMIDO	95V*****759	DAFRA/TVS APACHE RTR 150	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2010/2011	GASOLINA	*****183	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0040	SUPRIMIDO	LHJ*****727	I/BASHAN JOY 50	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2010/2011	GASOLINA	*****133	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0041	SUPRIMIDO	LXY*****819	I/SHINERAY XY50Q PHOENIX	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	2012/2013	GASOLINA	*****83 2	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0042	SUPRIMIDO	9BF*****281	FORD/KA FLEX	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	*****281	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0043	SUPRIMIDO	9BG*****992	GM/CHEVROLET CLASSIC LS	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	*****694	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0044	SUPRIMIDO	9C6*****267	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2011/2012	GASOLINA	*****289	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0045	SUPRIMIDO	LXY*****546	I/SHINERAY JET	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

0046	SUPRIMIDO	LX6*****299	HUARI MARVA UFO 50	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0047	SUPRIMIDO	LWY*****419	WUYANG LIBERTY 50	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0048	SUPRIMIDO	202*****027	CICLOMOTOR SCOOTER SUEED SUNNY 50	SUPRIMIDO	N/I	BRANCA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0049	SUPRIMIDO	9BW*****632	VW/GOL 1000I	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	1995/1995	GASOLINA	***012	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0050	SUPRIMIDO	9C2*****992	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2002/2002	GASOLINA	*****992	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0051	SUPRIMIDO	9C2*****189	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****189	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0052	SUPRIMIDO	LXY*****282	SHINERAY 50Q	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0053	SUPRIMIDO	9BW*****596	VW/GOL 1.0	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	*****178	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
0054	SUPRIMIDO	LWY*****359	WUYANG LIBERTY 50	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0055	SUPRIMIDO	9BG*****726	GM/CORSA WIND	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1995/1995	GASOLINA	*****622	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0056	SUPRIMIDO	LXY*****905	I/SHINERAY /PHONEX	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0057	SUPRIMIDO	LXY*****083	SHINERAY JET 49CC	SUPRIMIDO	N/I	VERDE	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0058	SUPRIMIDO	93Y*****456	RENAULT/CLIO RL 1.0	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2002/2003	GASOLINA	***320	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0059	SUPRIMIDO	9C2*****257	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2008/2008	GASOLINA	*****257	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0060	SUPRIMIDO	96P*****378	KAWASAKI/NINJA 250R	SUPRIMIDO	SE	VERDE	2009/2010	GASOLINA	*****381	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0061	SUPRIMIDO	9BW*****987	VW/PARATI CL	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1990/1990	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00

CAMAÇARI DP

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0032	SUPRIMIDO	9C2*****899	HONDA/NXR150 BROS ES	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2006/2007	GASOLINA	*****899	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00

CAMAÇARI ADM

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/ LANÇE MÍNIMO
0001	SUPRIMIDO	9BGJB75E0GB109844	CHEV/SPIN 1.8L AT LT	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2015/2016	ALCOOL/GASOLINA/ GNV	DRZ011256	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 5.000,00
0002	SUPRIMIDO	9C2*****742	HONDA/NXR125 BROS ES	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2003/2003	GASOLINA	*****742	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0003	SUPRIMIDO	9C2*****928	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SE	PRETA	2011/2012	GASOLINA	*****928	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0004	SUPRIMIDO	9C6*****275	YAMAHA/XT 660R	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****216	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0005	SUPRIMIDO	9C2*****562	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2007/2007	GASOLINA	*****562	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0006	SUPRIMIDO	9C2*****399	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	SE	VERMELHA	2002/2003	GASOLINA	*****399	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0007	SUPRIMIDO	9C2*****508	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1995/1996	GASOLINA	*****508	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0008	SUPRIMIDO	9C6*****367	YAMAHA/YBR 125E	SUPRIMIDO	SP	ROXA	2004/2004	GASOLINA	*****436	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0009	SUPRIMIDO	9C2*****871	HONDA/NXR150 BROS ESD	SUPRIMIDO	SE	VERMELHA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	*****871	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0010	SUPRIMIDO	9C2*****267	HONDA/C100 BIZ	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2000/2001	GASOLINA	*****267	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0011	SUPRIMIDO	9BD*****712	FIAT/UNO ELECTRONIC	SUPRIMIDO	GO	PRETA	1994/1994	GASOLINA	****572	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0012	SUPRIMIDO	9C2*****201	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1990/1990	GASOLINA	****559	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0013	SUPRIMIDO	9BD*****976	FIAT/BRAVA SX	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2001/2002	GASOLINA	***864	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00

CAMAÇARI F/R

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/ LANÇE MÍNIMO
0001	SUPRIMIDO	LXY*****174	I/SHINERAY XY 50 Q	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2013/2013	GASOLINA	*****90 6	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00

CAMAÇARI RENAJD

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/ LANÇE MÍNIMO
0001	SUPRIMIDO	9BW*****244	VW/FOX 1.0	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2007/2007	ALCOOL/GASOLINA	*****758	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0002	SUPRIMIDO	9BD*****871	FIAT/PUNTO ATTRACTIVE	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	*****23 1	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0003	SUPRIMIDO	WBA*****180	I/BMW 320i PG51	SUPRIMIDO	BA	PRATA	2009/2010	GASOLINA	*****586	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 4.000,00
0004	SUPRIMIDO	936*****991	PEUGEOT/207HB XS	SUPRIMIDO	BA	BRANCA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	*****826	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
0005	SUPRIMIDO	9BR*****486	TOYOTA/ETIOS HB X	SUPRIMIDO	BA	CINZA	2015/2015	ALCOOL/GASOLINA	****281	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 900,00

IRECÊ

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/ DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/ LANÇE MÍNIMO
0001	PJ15758	9C2HB0210FR028272	HONDA/POP100	1053689427	BA	VERMELHA	2015/2015	GASOLINA	HB02E1F028272	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00

0002	JOH6197	9C2HA0700XR030971	HONDA/C100 BIZ	723373345	BA	VERMELHA	1999/1999	GASOLINA	HA07E-X030971	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 400,00
0003	PES2530	9C2KD0550CR522353	HONDA/NXR150 BROS ES	375493450	BA	VERMELHA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	KD05E5C522353	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 1.000,00
0004	LOF7029	9C6KE013020031426	YAMAHA/YBR 125K	789342863	BA	VERMELHA	2002/2002	GASOLINA	E314E-031821	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0005	JON6429	9C2JC30705R076299	HONDA/CG 125 FAN	867495693	BA	AZUL	2005/2005	GASOLINA	JC30E75076299	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0006	JOS6717	9C2MC35002R042283	HONDA/CBX 250 TWISTER	815882289	BA	VERMELHA	2002/2002	GASOLINA	MC35E-2042283	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0007	JLO3587	9C2JC250WWR246770	HONDA/CG 125 TITAN	706590708	BA	AZUL	1998/1998	GASOLINA	JC25E-W246770	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0008	JMP5134	9C2HA07102R003727	HONDA/C100 BIZ ES	779664612	BA	AZUL	2001/2002	GASOLINA	HA07E12003727	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0009	JLU4247	9C2JC30706R820106	HONDA/CG 125 FAN	881929026	BA	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	JC30E76820106	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0010	JQK3537	9C2JC30103R019643	HONDA/CG 125 TITAN KS	811780147	BA	PRATA	2002/2003	GASOLINA	JC30E13019643	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0011	OLC5212	9C2JC4110DR712203	HONDA/CG 125 FAN KS	525791868	BA	PRETA	2013/2013	GASOLINA	JC41E1D712203	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0012	OOU5508	9C2HB0210ER003249	HONDA/POP100	593660226	BA	PRETA	2013/2014	GASOLINA	HB02E1E003249	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0013	DMJ4171	93HES15503Z117413	HONDA/CIVIC LX	813145651	BA	PRETA	2003/2003	GASOLINA	D17Z2G15626	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0014	NYW3423	9C2HB0210BR417281	HONDA/POP100	329286161	BA	PRETA	2011/2011	GASOLINA	HB02E1B417281	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 600,00
0015	1 EEMPLAC	LXYXCBLO3F0229681	I/SHINERAY XY 50 Q	1132400020	N/I	VERMELHA	2014/2015	GASOLINA	1P39FMAFA0408 73	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 300,00
0016	OZC4651	9C2JC4110ER111938	HONDA/CG 125 FAN KS	1002828047	BA	PRETA	2013/2014	GASOLINA	JC41E1E111938	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0017	JOR0815	9C2JC2500YR043868	HONDA/CG 125 TITAN	737395516	BA	AZUL	1999/2000	GASOLINA	JC25E-Y043868	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 500,00
0018	PJQ8293	9C2KC2200GR001226	HONDA/CG 160 FAN ESDI	1071528898	BA	VERMELHA	2015/2016	ALCOOL/GASOLINA	KC22E0G001226	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0019	RCY4I92	9C2JC4830MR013698	HONDA/BIZ 125	1250751699	BA	MARROM	2020/2021	ALCOOL/GASOLINA	JC48E3M013693	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 2.000,00
0020	1 EEMPLAC	9C2HB0210ER464684	HONDA/POP100	N/I	N/I	PRETA	2014/2014	GASOLINA	HB02E1E464684	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0021	OUX8086	9C2JC4110DR425994	HONDA/CG 125 FAN KS	599881518	BA	AZUL	2013/2013	GASOLINA	JC41E1D425994	NÃO	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0022	JRW9179	9C2KC08108R263967	HONDA/CG 150 TITAN KS	113730152	BA	CINZA	2008/2008	GASOLINA	KC08E18263967	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0023	AVX5583	93YLSR76HDJ439894	RENAULT/LOGAN EXP 16	485026279	BA	PRETA	2012/2013	ALCOOL/GASOLINA	K7MM764Q0084 46	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 3.000,00
0024	PJZ8268	9C2JB0100GR216571	HONDA/POP 110I	1090209174	BA	VERMELHA	2016/2016	GASOLINA	JB01E0G216578	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 800,00
0025	NYR0719	9C2JC4110BR329793	HONDA/CG 125 FAN KS	310825440	BA	ROXA	2011/2011	GASOLINA	JC41E1B329793	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0026	JRK6402	9C6KE093080032400	YAMAHA/XTZ 125E	967395542	BA	VERMELHA	2008/2008	GASOLINA	E385E-033960	SIM	VEÍCULO CONSERVADO	R\$ 700,00
0027	SUPRIMIDO	9C2*****001	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	CINZA	1996/1996	GASOLINA	*****001	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0028	SUPRIMIDO	9C6*****309	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2011/2011	GASOLINA	*****315	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0029	SUPRIMIDO	9C2*****350	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1995/1995	GASOLINA	*****350	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0030	SUPRIMIDO	9C2*****946	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2003/2003	GASOLINA	*****946	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0031	SUPRIMIDO	9C2*****211	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	PA	AZUL	2006/2007	GASOLINA	*****211	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0032	SUPRIMIDO	9C2*****835	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	PI	AZUL	2005/2005	GASOLINA	*****835	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0033	SUPRIMIDO	9C2*****611	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2007/2007	GASOLINA	*****611	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0034	SUPRIMIDO	9C2*****804	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SC	VERMELHA	2010/2010	GASOLINA	*****804	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0035	SUPRIMIDO	9C2*****356	HONDA/CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	GO	ROXA	2012/2012	GASOLINA	*****356	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0036	SUPRIMIDO	9C2*****841	HONDA/CG150 TITAN MIX EX	SUPRIMIDO	DF	LARANJA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	*****841	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0037	SUPRIMIDO	9C2*****636	HONDA/CG 160 START	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2019/2019	GASOLINA	*****665	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0038	SUPRIMIDO	9C2*****216	HONDA/CB 300R	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2009/2010	GASOLINA	*****216	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0039	SUPRIMIDO	9C2*****952	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2006	GASOLINA	*****952	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0040	SUPRIMIDO	9C2*****893	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	PR	AZUL	2005/2005	GASOLINA	*****893	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0041	SUPRIMIDO	9C2*****748	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SC	AZUL	2004/2005	GASOLINA	*****748	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00

0042	SUPRIMIDO	9C2*****969	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2011/2011	GASOLINA	*****969	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0043	SUPRIMIDO	9C2*****558	HONDA/CB 300R LIMITED	SUPRIMIDO	GO	BRANCA	2014/2014	GASOLINA	*****558	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0044	SUPRIMIDO	9C2*****203	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****203	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0045	SUPRIMIDO	93Y*****656	RENAULT/LOGAN AUT 1016V	SUPRIMIDO	DF	BEGE	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	*****963	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0046	SUPRIMIDO	9C2*****561	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****561	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0047	SUPRIMIDO	9C2*****736	HONDA/XLR 125	SUPRIMIDO	BA	AZUL	1998/1998	GASOLINA	*****736	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0048	SUPRIMIDO	951*****194	TRAXX/JH125 L	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2009/2009	GASOLINA	***** **191	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0049	SUPRIMIDO	9C2*****792	HONDA/CG 150 TITAN EX	SUPRIMIDO	GO	BRANCA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	*****792	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0050	SUPRIMIDO	LTE*****795	I/CHARMING BULL KRC50	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2010/2011	GASOLINA	*****11 1	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0051	SUPRIMIDO	9C2*****823	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2007/2007	GASOLINA	*****823	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0052	SUPRIMIDO	9C6*****570	YAMAHA/XTZ 125E	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2005/2005	GASOLINA	*****885	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0053	SUPRIMIDO	95V*****239	DAFRA/SPEED 150	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2008/2009	GASOLINA	*****963	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0054	SUPRIMIDO	9C2*****239	HONDA/CG 160 TITAN	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2023/2023	ALCOOL/GASOLINA	*****743	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
0055	SUPRIMIDO	9C2*****351	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	1989/1989	GASOLINA	****242	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0058	SUPRIMIDO	LBE*****518	I/LUOJIA LJ125 MIZA EASY	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0059	SUPRIMIDO	LBF*****757	I/MIZA BEE 50Q	SUPRIMIDO	N/I	PRATA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0060	SUPRIMIDO	951*****467	MOTO TRAXX/JL50Q-8	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2013/2013	GASOLINA	***** *798	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0061	SUPRIMIDO	9C2*****265	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2007	GASOLINA	*****265	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0062	SUPRIMIDO	9C2*****620	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****620	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0063	SUPRIMIDO	9C2*****717	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2009/2010	GASOLINA	*****717	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0064	SUPRIMIDO	9C2*****982	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2003/2004	GASOLINA	*****982	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0065	SUPRIMIDO	9C2*****494	HONDA/NX 200	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	1997/1997	GASOLINA	*****494	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0066	SUPRIMIDO	9C6*****931	YAMAHA/YBR 125ED	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	*****174	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0067	SUPRIMIDO	9C2*****940	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	1994/1995	GASOLINA	*****940	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0068	SUPRIMIDO	9C6*****208	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	BA	AZUL	2001/2001	GASOLINA	*****734	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0069	SUPRIMIDO	9C6*****270	YAMAHA / TTR 230	SUPRIMIDO	N/I	AZUL	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0070	SUPRIMIDO	9BD*****302	FIAT/UNO ELECTRONIC	SUPRIMIDO	DF	VERDE	1995/1995	GASOLINA	****567	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00

0071	SUPRIMIDO	9C2*****218	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SE	PRETA	1993/1993	GASOLINA	*****688	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0072	SUPRIMIDO	9C2*****740	HONDA / CG 125 FAN	SUPRIMIDO	N/I	VERMELHA	N/I/N/I	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0073	SUPRIMIDO	9C2*****403	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	*****403	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0074	SUPRIMIDO	9C2*****541	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2000/2001	GASOLINA	*****541	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0075	SUPRIMIDO	951*****680	TRAXX/JH125 L	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2009/2009	GASOLINA	*****625	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0076	SUPRIMIDO	9C2*****355	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****355	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0077	SUPRIMIDO	9C2*****692	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	MG	PRATA	2000/2000	GASOLINA	*****692	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0078	SUPRIMIDO	9BW*****473	VW/GOL 1.0	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	*****367	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
0079	SUPRIMIDO	9C6*****900	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	SUPRIMIDO	N/I	PRETA	2013/2014	GASOLINA	*****891	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00

IRECÊ DP

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0056	SUPRIMIDO	9C2*****792	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	CINZA	1996/1996	GASOLINA	*****792	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0057	SUPRIMIDO	CB4*****609	HONDA/CB 400	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1982/1982	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00

IRECÊ ADM

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIAÇÃO/LANCE MÍNIMO
0001	SUPRIMIDO	9C2*****332	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2004/2004	GASOLINA	*****332	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0002	SUPRIMIDO	9C2*****707	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2010/2010	GASOLINA	*****707	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0003	SUPRIMIDO	9C2*****945	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	*****945	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0004	SUPRIMIDO	9C2*****752	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	PB	VERMELHA	2014/2014	GASOLINA	*****752	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0005	SUPRIMIDO	9CD*****718	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2008	GASOLINA	*****845	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0006	SUPRIMIDO	9C2*****036	HONDA/NXR150 BROS ES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2008	GASOLINA	*****036	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0007	SUPRIMIDO	9C2*****277	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	AZUL	1997/1998	GASOLINA	*****277	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0008	SUPRIMIDO	9C2*****587	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	1996/1997	GASOLINA	*****587	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0009	SUPRIMIDO	9C2*****658	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	1995/1995	GASOLINA	*****658	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0010	SUPRIMIDO	9C2*****615	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	GO	AZUL	2005/2005	GASOLINA	*****615	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00

0011	SUPRIMIDO	94J*****305	SUNDOWN/HUNTER 100	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2007/2008	GASOLINA	*****4 64	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0012	SUPRIMIDO	9C2*****870	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2007	GASOLINA	*****870	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0013	SUPRIMIDO	9C2*****499	HONDA/NXR125 BROS ES	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2005/2005	GASOLINA	*****499	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0014	SUPRIMIDO	9C2*****499	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	GO	PRETA	1988/1988	GASOLINA	*****389	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0015	SUPRIMIDO	9C2*****690	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	*****690	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0016	SUPRIMIDO	9C2*****226	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	*****226	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0017	SUPRIMIDO	9C2*****672	HONDA/CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2013/2014	ALCOOL/GASOLINA	*****672	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0018	SUPRIMIDO	9C2*****376	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1997/1997	GASOLINA	*****376	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0019	SUPRIMIDO	9C2*****443	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	1995/1995	GASOLINA	*****443	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0020	SUPRIMIDO	9C2*****221	HONDA/CG 160 TITAN EX	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2016/2016	ALCOOL/GASOLINA	*****233	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0021	SUPRIMIDO	9CD*****743	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2005	GASOLINA	*****743	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0022	SUPRIMIDO	9C2*****220	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2007/2008	GASOLINA	*****220	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0023	SUPRIMIDO	9BW*****326	VW/GOL 1.0	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2011/2012	ALCOOL/GASOLINA	*****153	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0024	SUPRIMIDO	9BD*****540	FIAT/FIORINO FLEX	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2009/2009	ALCOOL/GASOLINA	*****23*	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0025	SUPRIMIDO	9C2*****617	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	CINZA	1997/1997	GASOLINA	*****617	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0026	SUPRIMIDO	9C6*****119	YAMAHA/XTZ 125E	SUPRIMIDO	DF	AZUL	2003/2003	GASOLINA	*****950	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0027	SUPRIMIDO	9C2*****382	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	CINZA	1995/1995	GASOLINA	*****382	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0028	SUPRIMIDO	9C2*****420	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2005/2006	GASOLINA	*****420	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0029	SUPRIMIDO	9C2*****044	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2002/2002	GASOLINA	*****044	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0030	SUPRIMIDO	9C2*****710	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1994/1994	GASOLINA	*****827	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0031	SUPRIMIDO	9C2*****528	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1995/1996	GASOLINA	*****528	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0032	SUPRIMIDO	9C2*****790	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****790	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0033	SUPRIMIDO	9C2*****349	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2009/2010	GASOLINA	*****349	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0034	SUPRIMIDO	9BW*****626	VW/FOX 1.0 GII	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	*****297	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0035	SUPRIMIDO	9BD*****590	FIAT/PALIO ELX FLEX	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2003/2004	ALCOOL/GASOLINA	*****16*	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 1.000,00
0036	SUPRIMIDO	9C6*****422	YAMAHA/FAZER YS250	SUPRIMIDO	SP	ROXA	2011/2012	GASOLINA	*****410	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0037	SUPRIMIDO	9C2*****383	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2006	GASOLINA	*****383	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0038	SUPRIMIDO	9C2*****942	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2007/2008	GASOLINA	*****942	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0039	SUPRIMIDO	9C2*****753	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2007	GASOLINA	*****753	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0040	SUPRIMIDO	9C2*****208	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2004/2005	GASOLINA	*****208	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0041	SUPRIMIDO	9C2*****232	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1995/1995	GASOLINA	*****232	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0042	SUPRIMIDO	9C6*****337	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2011/2011	GASOLINA	*****340	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0043	SUPRIMIDO	9C2*****664	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	VERDE	1996/1997	GASOLINA	*****664	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0044	SUPRIMIDO	9C2*****131	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2005/2006	GASOLINA	*****131	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0045	SUPRIMIDO	9C2*****664	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1999/2000	GASOLINA	*****664	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0046	SUPRIMIDO	9C2*****204	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	*****204	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0047	SUPRIMIDO	9C2*****770	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2008	GASOLINA	*****770	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0048	SUPRIMIDO	9C2*****103	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2006	GASOLINA	*****103	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0049	SUPRIMIDO	9C2*****089	HONDA/BIZ 125 KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2006	GASOLINA	*****089	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0050	SUPRIMIDO	9C2*****924	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1997/1997	GASOLINA	*****924	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00

0051	SUPRIMIDO	9C2*****861	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	CINZA	1996/1996	GASOLINA	*****861	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0052	SUPRIMIDO	9C2*****136	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****136	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0053	SUPRIMIDO	9C2*****422	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2002/2002	GASOLINA	*****422	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0054	SUPRIMIDO	9C6*****605	YAMAHA/XTZ 125K	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2005	GASOLINA	*****863	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0055	SUPRIMIDO	9C2*****295	HONDA/CG 125 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2002/2003	GASOLINA	*****295	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0056	SUPRIMIDO	9C2*****327	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2004/2004	GASOLINA	*****327	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0057	SUPRIMIDO	9C2*****929	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2008/2008	GASOLINA	*****929	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0058	SUPRIMIDO	9C2*****470	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERDE	1996/1997	GASOLINA	*****470	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0059	SUPRIMIDO	9C2*****528	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2006/2006	GASOLINA	*****528	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0060	SUPRIMIDO	9C2*****080	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2007	GASOLINA	*****080	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0061	SUPRIMIDO	9C2*****463	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****463	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0062	SUPRIMIDO	9C2*****393	HONDA/BIZ 125 KS	SUPRIMIDO	SE	AZUL	2005/2006	GASOLINA	*****393	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0063	SUPRIMIDO	9C2*****669	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2010/2010	GASOLINA	*****669	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0064	SUPRIMIDO	9C2*****934	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	CINZA	1995/1995	GASOLINA	*****934	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0065	SUPRIMIDO	9C2*****928	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2006	GASOLINA	*****928	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0066	SUPRIMIDO	9C2*****102	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	AZUL	1995/1995	GASOLINA	*****102	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0067	SUPRIMIDO	9C2*****277	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERDE	1997/1998	GASOLINA	*****277	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0068	SUPRIMIDO	9C2*****481	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2005/2006	GASOLINA	*****481	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0069	SUPRIMIDO	9C2*****714	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	MS	PRETA	2006/2007	GASOLINA	*****714	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0070	SUPRIMIDO	9C2*****334	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	AZUL	1998/1998	GASOLINA	*****334	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0071	SUPRIMIDO	9C2*****135	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2004/2005	GASOLINA	*****135	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0072	SUPRIMIDO	9C2*****524	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	AZUL	1997/1997	GASOLINA	*****524	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0073	SUPRIMIDO	9C2*****087	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	CINZA	1996/1996	GASOLINA	*****087	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0074	SUPRIMIDO	9C2*****796	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	DF	CINZA	2008/2008	GASOLINA	*****796	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0075	SUPRIMIDO	9C2*****123	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	1998/1998	GASOLINA	*****123	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0076	SUPRIMIDO	9C2*****884	HONDA/XLR 125	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2000/2000	GASOLINA	*****884	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0077	SUPRIMIDO	9C2*****892	HONDA/CG 160 FAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2020/2021	ALCOOL/GASOLINA	*****911	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
0078	SUPRIMIDO	95V*****243	DAFRA/LASER 150	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2009/2009	GASOLINA	*****316	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0079	SUPRIMIDO	9C2*****969	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2007	GASOLINA	*****969	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0080	SUPRIMIDO	9C2*****707	HONDA/C100 BIZ	SUPRIMIDO	SP	AMARELA	1998/1999	GASOLINA	*****707	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0081	SUPRIMIDO	9C2*****874	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERDE	1997/1997	GASOLINA	*****874	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0082	SUPRIMIDO	9C6*****129	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2006	GASOLINA	*****724	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0083	SUPRIMIDO	9C2*****262	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	1995/1996	GASOLINA	*****262	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0084	SUPRIMIDO	9C2*****016	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	MG	PRETA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	*****016	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0085	SUPRIMIDO	9C2*****876	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	1996/1996	GASOLINA	*****876	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0086	SUPRIMIDO	9C2*****637	HONDA/CG 160 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2017/2018	ALCOOL/GASOLINA	*****646	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0087	SUPRIMIDO	9C2*****701	HONDA/CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	DF	CINZA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	*****701	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0088	SUPRIMIDO	9C2*****775	HONDA/C100 BIZ ES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2004/2005	GASOLINA	*****775	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0089	SUPRIMIDO	9C2*****998	HONDA/C100 BIZ ES	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2003/2003	GASOLINA	*****998	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0090	SUPRIMIDO	9C2*****248	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2005/2006	GASOLINA	*****248	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00

0091	SUPRIMIDO	9C2*****466	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	CINZA	1994/1995	GASOLINA	*****466	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0092	SUPRIMIDO	9C2*****397	HONDA/C100 BIZ	SUPRIMIDO	GO	PRETA	1999/2000	GASOLINA	*****397	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 200,00
0093	SUPRIMIDO	9C2*****819	HONDA/POP100	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2007/2008	GASOLINA	*****819	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0094	SUPRIMIDO	9C2*****584	HONDA/CG 125 FAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2014/2014	GASOLINA	*****584	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0095	SUPRIMIDO	9C2*****290	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2007	GASOLINA	*****290	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0096	SUPRIMIDO	9C6*****655	YAMAHA/YBR 125E	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2004/2005	GASOLINA	*****998	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0097	SUPRIMIDO	9C2*****147	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2007/2008	GASOLINA	*****147	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0098	SUPRIMIDO	9C2*****227	HONDA/CG150 FAN ESDI	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2012/2012	ALCOOL/GASOLINA	*****227	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0099	SUPRIMIDO	9BF*****042	FORD/FIESTA SEDAN1.6FLEX	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	*****042	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0100	SUPRIMIDO	9C2*****062	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2006/2006	GASOLINA	*****062	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0101	SUPRIMIDO	9C2*****573	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	*****573	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0102	SUPRIMIDO	9C2*****896	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****896	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0103	SUPRIMIDO	9C2*****398	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	CINZA	1995/1995	GASOLINA	*****398	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0104	SUPRIMIDO	9C2*****042	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1995/1995	GASOLINA	*****042	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0105	SUPRIMIDO	9C2*****813	HONDA/CG 150 TITAN ESD	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2008/2008	GASOLINA	*****813	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0106	SUPRIMIDO	9C2*****214	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	*****214	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0107	SUPRIMIDO	9C2*****401	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2008/2008	GASOLINA	*****401	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0108	SUPRIMIDO	9C2*****963	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1998/1999	GASOLINA	*****963	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0109	SUPRIMIDO	9C2*****531	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	CINZA	1996/1996	GASOLINA	*****531	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0110	SUPRIMIDO	9C2*****762	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	GO	PRATA	2000/2000	GASOLINA	*****762	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0111	SUPRIMIDO	95V*****356	DAFRA/SUPER 50	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2011/2011	GASOLINA	*****272	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 100,00
0112	SUPRIMIDO	9C2*****581	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1997/1997	GASOLINA	*****581	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0113	SUPRIMIDO	9C6*****297	YAMAHA/YBR 125ED	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	*****098	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0114	SUPRIMIDO	9CD*****641	JTA/SUZUKI EN125 YES	SUPRIMIDO	DF	PRATA	2008/2009	GASOLINA	*****887	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0115	SUPRIMIDO	9C2*****437	HONDA/NXR150 BROS ES	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	*****437	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0116	SUPRIMIDO	9C2*****628	HONDA/CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	AM	AMARELA	2009/2009	GASOLINA	*****628	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0117	SUPRIMIDO	9C2*****402	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	AZUL	1995/1995	GASOLINA	*****402	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0118	SUPRIMIDO	9C2*****693	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1994/1995	GASOLINA	*****693	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0119	SUPRIMIDO	9C2*****332	HONDA/CG 150 FAN ESI	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2010/2010	GASOLINA	*****332	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0120	SUPRIMIDO	9C6*****096	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	SUPRIMIDO	CE	AZUL	2008/2009	GASOLINA	*****098	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0121	SUPRIMIDO	9C2*****854	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERDE	1997/1997	GASOLINA	*****854	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0122	SUPRIMIDO	9C2*****699	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1996/1997	GASOLINA	*****699	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0123	SUPRIMIDO	9BD*****048	FIAT/UNO ELECTRONIC	SUPRIMIDO	SP	CINZA	1995/1995	GASOLINA	****736	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0124	SUPRIMIDO	9BD*****773	FIAT/UNO ELECTRONIC	SUPRIMIDO	SP	CINZA	1994/1994	GASOLINA	****269	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0125	SUPRIMIDO	9C2*****009	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1994/1995	GASOLINA	*****009	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0126	SUPRIMIDO	9C2*****925	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	1988/1988	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

0127	SUPRIMIDO	9C2*****895	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1996/1997	GASOLINA	*****895	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0128	SUPRIMIDO	9C2*****099	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2003/2004	GASOLINA	*****099	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0129	SUPRIMIDO	9C2*****753	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	1998/1998	GASOLINA	*****753	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0130	SUPRIMIDO	CG1*****163	HONDA/TURUNA 125	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1984/1984	GASOLINA	*****163	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0131	SUPRIMIDO	CG1*****554	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	1984/1984	GASOLINA	*****557	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0132	SUPRIMIDO	9C2*****691	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1997/1997	GASOLINA	*****691	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0133	SUPRIMIDO	9C2*****697	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	GO	PRETA	1989/1989	GASOLINA	****291	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0134	SUPRIMIDO	9C2*****895	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	SP	PRETA	1987/1988	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0135	SUPRIMIDO	9C6*****106	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	2002/2003	GASOLINA	*****366	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0136	SUPRIMIDO	9BF*****418	FORD/KA	SUPRIMIDO	SP	PRATA	1997/1997	GASOLINA	*****418	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0137	SUPRIMIDO	9C2*****029	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	AZUL	1998/1998	GASOLINA	*****029	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0138	SUPRIMIDO	9C2*****069	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	AZUL	1998/1999	GASOLINA	*****069	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0139	SUPRIMIDO	9BD*****172	FIAT/UNO MILLE ECONOMY	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2013/2013	ALCOOL/GASOLINA	*****106	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 500,00
0140	SUPRIMIDO	9C2*****442	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	PA	VERMELHA	1996/1996	GASOLINA	*****442	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0141	SUPRIMIDO	9C2*****815	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2000/2001	GASOLINA	*****815	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0142	SUPRIMIDO	9C2*****869	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	GO	PRATA	2000/2000	GASOLINA	*****869	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0143	SUPRIMIDO	9C2*****680	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2005/2005	GASOLINA	*****680	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0144	SUPRIMIDO	9C2*****892	HONDA/NX 150	SUPRIMIDO	SP	PRETA	1992/1992	GASOLINA	****407	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0145	SUPRIMIDO	CG1*****110	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1985/1985	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0146	SUPRIMIDO	CG1*****915	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	1983/1983	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

0147	SUPRIMIDO	9C2*****489	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SP	PRATA	1989/1990	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0148	SUPRIMIDO	9C2*****551	HONDA/BIZ 125 ES	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2006/2006	GASOLINA	*****551	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0149	SUPRIMIDO	9C6*****854	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2002/2002	GASOLINA	*****481	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0150	SUPRIMIDO	CG1*****137	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	GO	AZUL	1986/1986	GASOLINA	*****364	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0151	SUPRIMIDO	CG1*****687	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1985/1986	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0152	SUPRIMIDO	9C2*****334	HONDA/CG 125 CARGO	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	1990/1990	GASOLINA	****957	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0153	SUPRIMIDO	9C2*****587	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2000/2000	GASOLINA	*****587	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0154	SUPRIMIDO	9C2*****666	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1992/1992	GASOLINA	****680	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0155	SUPRIMIDO	9C2*****916	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	CINZA	1995/1995	GASOLINA	*****916	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0156	SUPRIMIDO	8AG*****386	I/GM CLASSIC LIFE	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2008	ALCOOL/GASOLINA	*****064	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
0157	SUPRIMIDO	CG1*****899	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1983/1983	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0158	SUPRIMIDO	9C2*****611	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	DF	VERDE	2000/2000	GASOLINA	*****611	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0159	SUPRIMIDO	9C2*****543	HONDA/CG 125 TITAN KSE	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2003/2003	GASOLINA	*****543	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0160	SUPRIMIDO	9C2*****143	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	GO	VERDE	2002/2002	GASOLINA	*****143	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0161	SUPRIMIDO	9C2*****422	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SP	PRETA	1989/1989	GASOLINA	****246	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0162	SUPRIMIDO	8BC*****143	I/CITROEN C4 16GLX5P F	SUPRIMIDO	SP	PRATA	2009/2010	ALCOOL/GASOLINA	*****204	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 400,00
0163	SUPRIMIDO	9C2*****530	HONDA/CG 125 FAN	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2007/2007	GASOLINA	*****530	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0164	SUPRIMIDO	9C6*****019	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	SE	VERMELHA	2001/2001	GASOLINA	*****960	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0165	SUPRIMIDO	9C2*****468	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2004/2004	GASOLINA	*****468	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0166	SUPRIMIDO	9C2*****434	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	1997/1997	GASOLINA	*****434	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

0167	SUPRIMIDO	9C2*****050	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	1998/1999	GASOLINA	*****050	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0168	SUPRIMIDO	9C2*****014	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	1987/1988	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0169	SUPRIMIDO	CG1*****775	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	1983/1983	GASOLINA	N/I	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0170	SUPRIMIDO	9C2*****678	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERDE	2000/2001	GASOLINA	*****678	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0171	SUPRIMIDO	9C2*****909	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	GO	VERMELHA	1995/1995	GASOLINA	*****909	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0172	SUPRIMIDO	9C2*****250	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SP	PRETA	1990/1990	GASOLINA	****624	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0173	SUPRIMIDO	9C2*****607	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1992/1992	GASOLINA	****952	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0174	SUPRIMIDO	9C2*****646	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	SP	PRATA	1989/1989	GASOLINA	****897	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0175	SUPRIMIDO	9C2*****915	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	SP	AZUL	1996/1996	GASOLINA	*****915	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0176	SUPRIMIDO	9C2*****180	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	GO	VERDE	2000/2000	GASOLINA	*****180	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0177	SUPRIMIDO	9C2*****490	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2000/2000	GASOLINA	*****490	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0178	SUPRIMIDO	9BG*****981	GM/CELTA 4P LIFE	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2007/2007	ALCOOL/GASOLINA	*****173	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 300,00
0179	SUPRIMIDO	9BW*****524	VW/GOL 16V PLUS	SUPRIMIDO	SP	BRANCA	2001/2001	GASOLINA	*****435	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0180	SUPRIMIDO	9BW*****714	VW/GOL 1.0	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2000/2000	GASOLINA	*****672	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0181	SUPRIMIDO	9C2*****562	HONDA/NX 150	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	1990/1990	GASOLINA	**581	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0182	SUPRIMIDO	9C6*****577	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2002/2002	GASOLINA	*****810	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0183	SUPRIMIDO	9C6*****453	YAMAHA/FAZER YS250	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2006/2006	GASOLINA	*****615	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00

IRECÊ F/R

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIACÃO/LANCE MÍNIMO
0001	SUPRIMIDO	9C2*****006	HONDA/CG 150 TITAN EX	SUPRIMIDO	SP	AMARELA	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	*****006	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 600,00
0002	SUPRIMIDO	9C2*****206	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	MG	VERMELHA	1996/1997	GASOLINA	*****206	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0003	SUPRIMIDO	9C2*****014	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2009/2009	GASOLINA	*****014	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00

0004	SUPRIMIDO	9BG*****640	GM/CELTA	SUPRIMIDO	DF	BRANCA	2000/2001	GASOLINA	*****762	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 700,00
0005	SUPRIMIDO	9BW*****140	VW/CROSSFOX	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2008	ALCOOL/GASOLINA	*****726	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 2.000,00
0006	SUPRIMIDO	9C2*****802	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2007/2007	GASOLINA	*****802	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0007	SUPRIMIDO	9C6*****111	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	GO	PRATA	2008/2008	GASOLINA	*****740	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0008	SUPRIMIDO	9C6*****141	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2008/2008	GASOLINA	*****505	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0009	SUPRIMIDO	9BD*****452	FIAT/STRADA WORKING CD	SUPRIMIDO	SP	CINZA	2010/2010	ALCOOL/GASOLINA	*****602	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 3.000,00
0010	SUPRIMIDO	9C6*****926	YAMAHA/LANDER XTZ250	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2013/2014	GASOLINA	*****472	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 800,00
0011	SUPRIMIDO	9C2*****153	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2001/2002	GASOLINA	*****153	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0012	SUPRIMIDO	9C2*****601	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2007/2008	GASOLINA	*****601	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0013	SUPRIMIDO	9C2*****529	HONDA/CG 150 TITAN ES	SUPRIMIDO	GO	PRETA	2005/2006	GASOLINA	*****529	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 500,00
0014	SUPRIMIDO	9C2*****676	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	MG	CINZA	1996/1997	GASOLINA	*****676	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0015	SUPRIMIDO	9C2*****142	HONDA/CG 125 FAN ES	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2009/2010	GASOLINA	*****142	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0016	SUPRIMIDO	9C6*****045	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2005/2005	GASOLINA	*****402	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0017	SUPRIMIDO	9C2*****518	HONDA/CG 125 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	VERMELHA	2002/2002	GASOLINA	*****518	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0018	SUPRIMIDO	9C6*****476	YAMAHA/YBR 125K	SUPRIMIDO	BA	VERMELHA	2006/2007	GASOLINA	*****818	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 300,00
0019	SUPRIMIDO	9C2*****841	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	AZUL	2004/2004	GASOLINA	*****841	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00
0020	SUPRIMIDO	CG1*****586	HONDA/CG 125	SUPRIMIDO	GO	AZUL	1983/1983	GASOLINA	*****653	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0021	SUPRIMIDO	9C2*****364	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	MG	CINZA	2009/2009	GASOLINA	*****364	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00
0022	SUPRIMIDO	9C2*****316	HONDA/CG 125 TODAY	SUPRIMIDO	GO	PRETA	1990/1990	GASOLINA	****578	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0023	SUPRIMIDO	9C2*****155	HONDA/CG 125 TITAN	SUPRIMIDO	DF	VERMELHA	1996/1997	GASOLINA	*****155	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 100,00
0024	SUPRIMIDO	9C2*****619	HONDA/CG 150 TITAN KS	SUPRIMIDO	SP	PRETA	2008/2008	GASOLINA	*****619	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL	R\$ 200,00

IRECÊ RENAJUD

LOTE	PLACA	CHASSI	MARCA_MODELO	RENAVAN	UF	COR	FAB/MOD	COMBUSTIVEL	MOTOR	TAXA/DESALIE NAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	AVALIACÃO/LANCE MÍNIMO
0001	SUPRIMIDO	9C2*****981	HONDA/BIZ 125 KS	SUPRIMIDO	BA	PRETA	2005/2006	GASOLINA	*****981	NÃO	SUCATA APROVEITÁVEL	R\$ 400,00